



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 493/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 28/10/2004

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas R\$ 823.600,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo já iniciados em especial para fazer face a contraprestação por serviços prestados, despesas com energia elétrica e telefonia, além de pagamento do INSS parcelado, Precatórios Judiciais e PASEP.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias cujos programas de governo e atividades administrativas já foram implementadas, contratadas ou totalmente empenhadas, de maneira a não comprometer as metas e planos de governo.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, e pela exiguidade do tempo para processamento da folha de pagamento esperamos que a presente proposição, tramite em regime de urgência, sendo aprovada em única discussão e votação.

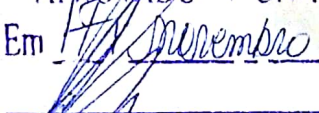
Cordialmente,

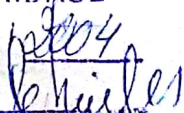

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DI MARIANA

APROVADO DI UNANIMIDADE

Em


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sob N° 413
Em 03/11/04 13:00
Valeria Capone

PROJETO DE LEI N° 413 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 823.600,00 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339030-10 – Material de Consumo.....1.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.600,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10 – Sentenças Judiciais.....100.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339030-10 – Material de Consumo.....6.000,00

04.122.0402.2.015-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00

04.122.0402.2.015-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....35.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.016-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.017-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.055-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.110-339030-10 – Material de Consumo.....2.000,00

26.451.2601.2.110-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....75.000,00

26.451.2601.2.110-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.035-339030-10 – Material de Consumo.....72.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção e Manutenção de Pontes

15.451.1501.1.022-449051-10 – Obras e Instalações.....1.000,00

Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.103-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.107-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 11/11/2004
Presidente
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.045-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.049-339047-10 – Obrigações Tributárias/Contributivas.....25.000,00

Amortização de Parcelamentos e Encargos s/Divida

28.841.0000.0.005-469071-10 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.068-339030-10 – Material de Consumo.....60.000,00

Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária

10.122.1008.2.073-339030-10 – Material de Consumo.....7.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.059-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.500,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.084-339030-10 – Material de Consumo.....8.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.087-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....61.000,00

Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.092-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.109-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.700,00

04.122.0401.2.007-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....4.523,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-449091-10 – Sentenças Judiciais.....52.774,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Administração e Controle do Plano Diretor

04.122.0409.2.125-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Transferência a EMATER

20.845.0408.0.028-335041-10 – Contribuições.....3.000,00

0020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0407.2.013-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em

17 de Novembro de 2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.117-449051-10 – Obras e Instalações.....40.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Urbana

04.452.1502.2.051-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.000,00

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.021-449051-10 – Obras e Instalações.....180.000,00

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.023-449051-10 – Obras e Instalações.....40.000,00

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.104-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Estação de Tratamento de Água

17.512.1701.1.024-449051-10 – Obras e Instalações.....38.000,00

Tratamento e Monitoramento de Água

17.512.1701.2.106-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.122.1001.1.029-449051-10 – Obras e Instalações.....80.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.068-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....8.276,00

Programa de Combate à Carência Nutricional

10.306.1007.2.079-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

Transferência de Recursos à AACB

28.244.0000.0.025-335041-10 – Contribuições10.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.063-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....24.327,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes

27.812.2701.1.033-449051-10 – Obras e Instalações.....250.000,00

Transferência à Liga Esportiva de Mariana – LEMA

28.122.0000.0.013-335041-10 – Contribuições5.000,00

TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em

17 de novembro de 2004.

Presidente

Secretaria